

PORTARIA COREN-MT Nº. 112/2019

Designa Gestor/Fiscal do Contrato nº 03/2018, que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de software de gestão pública.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo nº. 50/2017;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º - Designar os Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal do Processo nº 050/2017 referente á contratação de empresa prestadora de serviços de locação software de gestão pública, para atender as necessidades do Coren/MT:

- Josinete Goncalves de Araújo Titular
- Ronivalter de Souza Suplente

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal da Ata acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria anterior nº 232/2018, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro COREN-MT N.º 47.954-ENF Conselheiro Presidente Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 96.611-ENF Conselheira Secretária